

## Pedido de Esclarecimento – PLAE 03/2024

Data: 27/02/2024

1- Gostaria de esclarecimento sobre a quantidade exata de garçons necessário por evento, o que vocês estão considerando para a metodologia aplicada na planilha de preço unitário, se vai ser por diária ou mensal?

Porque no quadro detalhado do Termo de Referência vocês explicam que vão ser 01 garçom para cada 20 pessoas e a quantidade de 300? Seria no caso  $300 \text{ (quantidade)} / 20 \text{ (pessoas)} = 15 \text{ (garçons)}$  ou seria  $300 \text{ (quantidade)} \times 20 \text{ (pessoas)} = 6.000 \text{ (garçons)}$ ?

**R:** A requisição é por evento, o termo de referência é claro em informar a duração aproximada dos eventos nos itens 1.17 e 1.18.

A requisição de garçons será sob demanda para eventos em que houver tal necessidade, podemos pedir até 300 profissionais, cada vez que pedirmos, o profissional atenderá até 20 pessoas.

Exemplificando: em um evento para 100 pessoas em que haja necessidade de solicitar garçons, serão solicitados 5 garçons para atender as 100 pessoas ( $5 \times 20 = 100$ ).

A ata de registro de preço contempla 300 garçons ao total, tais profissionais poderão atender até 6000 pessoas ao longo do contrato em eventos variados, salientando que a CODEMAR não é obrigada a pedir a quantidade total prevista na ata de registro de preços.